



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORTARIA Nº69/2022/POA/IFSULDEMINAS

2 de maio de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.224 de 27 de Setembro de 2021, publicada no DOU em 28 de Setembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestora de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de subscrição de software antivírus, para atendimento das demandas do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I - Fiscal Requisitante: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;

II - Fiscal Técnico: Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264476;

III - Fiscal Administrativo: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente

IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa

contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X – Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais de contrato, a partir de 19 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2022 e tem validade de 19 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 02/05/2022 11:32:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239751

Código de Autenticação: aa620a73d1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais